



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

TRIBUNAL PLENO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 609/2022

Sessão do Tribunal Pleno do dia: 10 de novembro de 2022 - 18:00horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, considerando os termos dos arts. 45 a 49 do CBJD, faz publicar o presente Edital para que sejam em que são Intimadas e/ou Citadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhem pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o julgamento dos Recursos e, em sendo o caso, o andamento, instrução e julgamento dos Processos a seguir relacionados.

AUTOS Nº 938/2022 - Relator Designado: Dr. MIGUEL ANGELO RASBOLD

Recorrente(s): PROCURADORIA --

Procurador: Daiane da Luz

Recorrido(s): : OPERÁRIO PILARZINHO SC

Advogado: Dr. William Tohoru Hosaka

Decisão Recorrida: 1ª Comissão - Por maioria de votos, fica apenado em R\$100,00 (cem reais) pelo art. 191 III, e mais R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pelo art. 191 III desqualificado do art. 211 do CBJD a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob o apenamento do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 921/2022 - Relator Designado: DR. SERGIO EDUARDO DA SILVA

Recorrente(s): DIOGO SILVA DE SOUZA - ATLETA

Advogado(s): Dr. Fábio Carzino

Recorrido(s): PROCURADORIA

Procurador: Pedro Henrique Val Feitosa

Decisão Recorrida: 3ª Comissão - Por maioria de votos, fica apenada com 4 (quatro) partidas de suspensão – Art. 254



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

TRIBUNAL PLENO

AUTOS Nº 750/2022 - Relator Designado: Dr. MAURICIO ALVACIR GUIMARÃES

Recorrente(s): PSTC – CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DO PARANÁ

Advogado(a): Dr. Nixon Alexsandro Fiori

Recorrido(s): PROCURADORIA

Procurador: Pedro Henrique Val Feitosa

Decisão Recorrida: 1ª Comissão - Por maioria de votos, fica apenado em R\$3000,00 (três mil reais) de multa - Art. 213, II do CBJD - a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sob o apenamento do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 1073/2022 - Relator Designado: Dr. JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

MEDIDA INOMINADA

Requerente(s): ROLANDIA ESPORTE CLUBE (REC)

Advogado(s): NIXON ALEXSANDRO FIORI

Requerido(s): PROCURADORIA do TJDPR e ARAPONGAS ESPORTE CLUBE

Procurador/Advogado(s): Pedro Henrique Val Feitosa

A Instrução e/ou Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 10 de novembro de 2022, ocasião em que, os interessados poderão, em sendo o caso, proceder sustentação oral e/ou apresentar Defesa oral bem como produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, assim como de reprodução de provas produzidas em primeira instância, estas deverão ser encaminhadas ou solicitadas, via e-mail, no endereço eletrônico secretaria@tjdpr.org.br ou entregues na Secretaria do TJD-PR, devendo a manifestação ocorrer até 06 (seis) horas antes do início da Sessão.

Concluídos os julgamentos dos Recursos e/ou Processos, ficam os Auditores componentes do Pleno convocados para Sessão Administrativa com a finalidade de deliberar quanto ao pedido de licença do Defensor Geral e indicação dos nomes dos Drs. ANTONIO MARCOS SANTOS FERREIRA; JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO; e LUCAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

TRIBUNAL PLENO

GABRIEL VIEIRA EWERS para comporem a Defensoria, assim como sobre a exoneração dos Drs. DÊNIS EDUARDO BLANKENBURG ALMADA; BRUNO FERNANDO VICENTIN; e JOÃO GUILHERME CONSTANZO PEREIRA BREDA.

Ficam também convocados os Auditores para deliberarem quanto a criação de Junta Disciplinar para a Liga de São José dos Pinhais.

Publique-se, cite-se e intime-se.

Curitiba, 04 de novembro de 2022

MAURO RIBEIRO BORGES
Presidente do TJDPR

MARILIA RIBEIRO
Secretaria do TJD-PR